

**CONTRATO Nº 126/2020
1º TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE GAMELEIRA E
A EMPRESA TRANSROCA COMERCIAL LTDA –
“UNIPAR”, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICIPIO DE GAMELEIRA** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a. **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, nomeada por meio da Ata da Sessão de Posse, datada em 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA – “UNIPAR”**, estabelecida na cidade de Recife/PE, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51.350-610, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97, telefone: (81) 3031-7500, E-mail: unipar.transroca@gmail.com, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **Sérgio Magno da Silva**, brasileiro, Advogado, inscrito no CPF: 352.300.294-04, OAB – 50.850, residente e domiciliado na Rua Cap. Antônio do Rego, 165, Areias, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 001/2020**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2020, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 2,96% (dois virgula noventa e seis por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 4.782,40 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
17	Fubá de Milho (Flocão) grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g: Valçor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.	pct c/ 500 grs.	4880	TIA BETA	R\$0,98	R\$ 4.782,40

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 126/2020 e 1º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 03 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
Verônica Maria de Oliveira Souza
(Prefeita)
P/ Contratante

TRANSROCA COMERCIAL LTDA – “UNIPAR”
CNPJ nº 04.159.635/0001-97
Sérgio Magno da Silva
(Procurador)
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

